PREFEITURA DE
SÃO PAULO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO N.º 24/2026-SGM

PROCESSO Nº: 6076.2020/0000110-4
CONTRATO Nº: 11/2020-SMTUR/SGM
CONTRATANTE: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATADA: MALBORK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, neste ato representada pelo senhor **MARCOS FERNANDES**, Coordenador de Administração e Finanças – SGM, conforme delegação de competência promovida por meio da Portaria n.º **219/2018-SGM**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **MALBORK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI,** inscrita no **CNPJ/ME sob o nº 32.349.381/0001-20,** com sede nesta Capital, na Rua Florianópolis, 776 – Vila Bertioga, CEP: 03185-050, Telefone: (11) 4324-0314, neste ato representado por seu Administrador, senhor **RICARDO DA SILVA QUEIROZ,** conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam à vista das informações constantes do processo em epígrafe, o presente **Termo de Recebimento Definitivo** do Contrato n.º **11/2020-SMTUR/SGM**, na seguinte conformidade:

I - À vista dos serviços executados, conforme informações no processo supramencionado, considera se definitivamente recebido o objeto contratual com fundamento no art. 73, I, "b" da Lei ne 8.666/93.

II - Por inexistirem créditos a favor da empresa Contratada, esta dá à Contratante plena, geral e irrevogável quitação das obrigações decorrentes do ajuste.

E, para constar foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 13 de outubro de 2026

MARCOS FERNANDES
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SGM/CAF

RICARDO DA SILVA QUEIROZ:33482069875

Assinado de forma digital por RICARDO DA SILVA QUEIROZ:33482069875
Dados: 2026.10.13 10:51:58 -03'00'

RICARDO DA SILVA QUEIROZ
ADMINISTRADOR
MALBORK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

TESTEMUNHAS:

Isabelly
Isabelly Vitoria Silva
SGM/CAF/DCLC
Assessora

Anna Carollinne Alves
RF: 956.195-1
Assessora I